



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-
GRANDENSE

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 88/2016

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 11.892, de 29-12-2008 e, conforme deliberação do Conselho Superior, na reunião ordinária realizada em 04 de agosto de 2016;

RESOLVE

Aprovar a **retificação do Anexo do câmpus Camaquã** na Organização Didática.

Pelotas, 04 de agosto de 2016.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Marcelo Bender Machado', written over a vertical line.

Marcelo Bender Machado
Presidente do CONSUP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

PARECER Nº 024/2016

INTERESSADOS: Campus Camaquã	
ASSUNTO: Proposta de retificação do Anexo do Campus Camaquã na Organização Didática do IFSul	
RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO: Giliard Avila Barbosa – Coordenador de Apoio ao Ensino do Campus Camaquã	
ENCAMINHADO AO: Conselho Superior	DATA: 21/07/2016

A Pró-Reitoria de Ensino após análise da solicitação contida no Mem. CM-COEN/N.º5/2016 emite o seguinte parecer:

O Campus Camaquã propõe alteração no Título I - Capítulo II (Procedimentos para a avaliação da aprendizagem dos cursos técnicos – forma integrada) do seu Anexo da Organização Didática, conforme o exposto a seguir.

Seção I (Da Sistemática)

Art. 11, **onde se lê:**

“admitindo-se intervalos de 0,5 (meio ponto) por disciplina”,

leia-se:

“admitindo-se intervalos de 0,1 (um décimo) por disciplina”.

Essa proposta está prevista e respaldada pelo artigo 117 do Regramento Geral da Organização Didática aprovada pela Resolução nº 90/2012.

Sendo assim, a Pró-reitoria de Ensino emite parecer favorável à solicitação do campus e à aprovação da referida proposta pelo Conselho Superior.

Atenciosamente,

Ricardo Pereira Costa
Pró-Reitor de Ensino



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Mem. CM-COEN/N.º5/2016

Camaquã, 10 de julho de 2016

De: Giliard Avila Barbosa
Coordenadoria de Apoio Ao Ensino

Para: Ricardo Pereira Costa
Pró-Reitoria de Ensino - Reitoria

Assunto: **Resposta ao memorando IF-PROEN/N.º130/2016**

Prezado Pró-Reitor de Ensino,

Em atendimento ao solicitado no memorando nº 130/2016 enviado por esta pró-reitoria, e no exercício da chefia do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do câmpus Camaquã, solicito a alteração dos anexos da Organização Didática do IFSUL, bem como de seu Projeto Pedagógico Institucional, conforme segue:

No que se refere aos procedimentos pedagógicos do câmpus, no capítulo II (Procedimentos para a avaliação da aprendizagem dos cursos técnicos - forma integrada), seção I (Da Sistemática), Art. 11, onde se lê:

“admitindo-se intervalos de **0,5 (meio ponto)** por disciplina”,
leia-se

“admitindo-se intervalos de **0,1 (um décimo)** por disciplina”.

Sem mais a tratar, saliento a necessidade de que realizemos esta alteração a fim de atender à Organização Didática em seu art. 117, §2º, e corrigir o nosso Q-Acadêmico, que não está de acordo com o previsto no documento supracitado.

Atenciosamente,

Giliard Avila Barbosa
Coordenadoria de Apoio Ao Ensino

Autenticação N.º. 397968a51b67227645c3c62d466f22af